----------**ATA N.º 207** ----------

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA ----------

-----Em 12 de março de 2021, pelas 18:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento --------

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. ----------

-----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:----------

-----I – ADMINISTRAÇÃO ----------

-----1. Louvor ao atendimento prestado por Catarina Rodrigues;----------

-----2. Comunicação da decisão do processo n.º E2009.093; ----------

-----3. Relatório quadrimestral estágio PEPAL – Área Direito;----------

-----4. Atropelamento na Rua D. Manuel I – Processo de Averiguação SCR n.º 34/2019 – Culpa e indemnização – Ações;----------

-----5. Processo Disciplinar 4/2019 – Relatório – Artigo 213.º LTFP – Processo 2019/500.20.300/3;----------

-----6. Pagamento de publicação no Diário da República – Ratificação de Despacho;----------

-----7. Ajustes diretos simplificados – Processos autorizados semana 10/2021 para Ratificação; ----------

-----8. Ajuste Direto Ref.ª AD/1889/2021 – Realização de testes de leitura rápida para a deteção de antigénio da COVID-19 para o SARS-CoV-2, através de uma colheita por zaragatoa – Ratificação de Despacho. ---------

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO----------

-----1. Pedido de transferência de carregamento do Passe Rede Geral; ----------

-----2. Indemnização – Participação 33-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 490,95 €; ----------

-----3. Indemnização – Participação 36-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 370,89 €; ----------

-----4. Proposta de divulgação da extensão da rede de Transporte Público de Passageiros Municipal à zona norte do Concelho de Coimbra;----------

-----5. Rede de transportes, de vendas e estacionamento – Planificação da oferta no âmbito do Estado de Emergência e do Plano de contingência Coronavírus (COVID-19) – Redes de transportes, vendas e estacionamento.----------

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO----------

-----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1837/2020 – Remodelação das instalações elétricas de utilização em baixa tensão dos SMTUC, na Guarda Inglesa – Aprovação do Auto n.º 1 de vistoria e medição de trabalhos contratuais e plano de trabalhos/plano de pagamentos/cronograma financeiro; ----------

-----2. Concurso Público Ref.ª CP/1852/2021 – Prestação de serviços de disponibilização de solução cloud e datacenter, para alojar o novo sistema de bilhética dos SMTUC – Autorização de despesa/decisão de contratar.

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

-----1. Prestação de Serviços de Limpeza às Instalações (Ref.ª CP/1631/2019) – Revisão de Preços – Comunicação Euromex, registo n.º 466, 20/01/2021; ----------

-----2. Falta ao serviço no dia 1 de janeiro de 2021 – Processo 2021/250.20.400/6; ----------

-----3. Renovação da assinatura do jornal "O despertar"; ----------

-----4. Autorização para acumulação de funções privadas – Processo 2021/250.20.602/3; ----------

-----5. Autorização de despesa – GALP POWER, S.A.;----------

-----6. Autorização de despesa – CTT – Correios de Portugal, S.A.;----------

-----7. Formação obrigatória de trabalhadores e renovação de títulos habilitantes; ----------

-----8. Escala de abastecimento de álcool gel e higienização de viaturas – Compensação por trabalho noturno realizado – Processo 2020/150.20.500/6; ----------

-----9. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de vinte e nove Assistentes Operacionais – Agentes Únicos de Transportes Coletivos na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;----------

-----10. Abertura de procedimentos concursais comuns para a contratação de cinco Assistentes Operacionais na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; ----------

-----11. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;----------

-----12. Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Comunicação e Marketing);----------

-----13. Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade);----------

-----**14. Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Licenciatura em Direito);**----------

-----**15. Pagamento de aviso para publicação na II Série do Diário da República.** ----------

---

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**----------

-----Presentes as atas números duzentos e cinco, da reunião ordinária de 5 de março de 2021 e a ata número duzentos e seis, da reunião extraordinária de 9 de março de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foram de imediato aprovadas e assinadas por todos os membros. ----------

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:** ----------

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia onze de março de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: ----------

-----Saldo em Caixa: € 4.069,30 (quatro mil, sessenta e nove euros e trinta cêntimos).----------

-----Depósitos à Ordem: € 814.266,73 (oitocentos e catorze mil, duzentos e sessenta e seis euros e setenta e três cêntimos).----------

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. ----------

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**----------

-----**1. ELOGIO AO ATENDIMENTO PRESTADO POR CATARINA RODRIGUES.**----------

-----Sobre o assunto em título foi presente, para conhecimento, o teor do e-mail remetido pela Senhora Diretora Técnica da Casa do Pai – Centro de Apoio Social, registado sob o n.º 1406/2021, em 25 de fevereiro, onde expressa o seu agradecimento pelo excelente atendimento que recebeu, no dia atrás referido, ao contactar os serviços dos SMTUC. ----------

-----Na referida comunicação, qualifica o atendimento prestado pela Assistente Técnica Catarina Rodrigues como de tendo sido de *uma simpatia e disponibilidade que não é normal encontrar num serviço público.* ----------

-----Manifesta ainda o desejo de internamente lhe ser também reconhecido o seu desempenho, uma vez que pessoalmente já teve oportunidade para lhe agradecer. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3224/2021***: ----------

-----**Registar com agrado e orgulho.** ----------

-----**Este tipo de elogios deverá servir como fonte de motivação não só ao trabalhador visado, mas a todos os trabalhadores da casa, pelo que deverá ser divulgado internamente.** ----------

-----**2. COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO N.º E2009.093.** ----------

-----Relativamente ao ponto em epígrafe foi presente, para conhecimento, o teor do e-mail da APCER, registado com sob o n.º 1649/2021, em 5 de março, a informar que, na sequência da auditoria de acompanhamento de 2 e 3 julho, como resultado da análise ao relatório da referida auditoria, e ao respetivo plano de ações corretivas apresentado, consideram estar reunidas todas as condições para conceder a manutenção da certificação ao Sistema de Gestão implementado na "V. Organização". ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3225/2021***: ----------

-----**Registar com agrado a manutenção da certificação do SGQ, na sequência da auditoria de acompanhamento. Deverá ser preparada circular para divulgação interna.**----------

-----**3. RELATÓRIO QUADRIMESTRAL ESTÁGIO PEPAL – ÁREA DIREITO.** ----------

-----Para este assunto foi presente, a informação do Técnico Superior Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 2381/2021, de 12 de março, a submeter, para conhecimento o relatório relativo ao primeiro quadrimestre do estágio PEPAL, na área de Direito, em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração de 22/01/2021, com o registo n.º 870. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3226/2021***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----**4. ATROPELAMENTO NA RUA D. MANUEL I – PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO SCR N.º 34/2019 – CULPA E INDEMNIZAÇÃO – AÇÕES.** ----------

-----Sobre este assunto, foi analisada a informação do Técnico Superior Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 2382, em 12 de março de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,

apensa à presente ata, na qual propõe, caso o Conselho de Administração opte por contestar a decisão da Companhia de Seguros Fidelidade e que o processo seja remetido ao Advogado do Município, a fim de proceder à instauração da ação judicial competente.----------

-----Alerta contudo para o facto de, caso a tese dos SMTUC venha a ser admissível, os montantes das taxas de justiça e custas processuais poderem vir a ser de valor elevado, se não se obtiver provimento. ----------

-----Por último, coloca aqui interrogação quanto ao comportamento das Companhias de Seguros em futuros procedimentos concursais. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3227/2021***: ----------

-----**Concordar com o proposto.** ----------

-----**Remeta-se ao Sr. Diretor do Departamento Jurídico da Câmara Municipal com vista à ponderação, por parte dos advogados do Município, da interposição de ação judicial contra a seguradora.** ----------

-----**5. PROCESSO DISCIPLINAR 4/2019 – RELATÓRIO – ARTIGO 213.º LTFP – PROCESSO 2019/500.20.300/3.** ----------

-----Para o assunto em epígrafe foi presente ao Conselho de Administração a informação, acompanhada do relatório final, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, registada sob o n.º 2412/2021, de 12 de março, subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, instrutor do processo disciplinar supra aludido, instaurado ao trabalhador com o número mecanográfico 1158, a informar que em cumprimento do estabelecido no n.º 1, do artigo 213.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, remete o referido processo, devidamente relatado, ao Conselho de Administração, órgão que o mandou instaurar, com vista à sua apreciação para efeitos de decisão. ----------

-----Assim, nos termos das conclusões que expõe no referido relatório, propõe que o Assistente Operacional a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos seja sujeito a **repreensão verbal**, sem qualquer cariz disciplinar, mas meramente pedagógico, após o que, nos

termos do disposto no n.º 1, do artigo 213.º, da LTFP, o presente processo disciplinar pode ser arquivado, em virtude de subsistirem dúvidas quanto à responsabilidade disciplinar do trabalhador no contexto e circunstâncias em que se verificou a ocorrência.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3228/2021***: ----------

-----**Aprovar a proposta de arquivamento do processo disciplinar, como propõe o instrutor.** -

-----**6. PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**----------

-----Sobre o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu a autorização da despesa relativa ao aviso de pagamento com o n.º 2611982192 emitido pela Imprensa Nacional Casa da Moeda, no valor de 33,06 € (trinta e três euros e seis cêntimos), para ratificação do Conselho de Administração, conforme despacho da Vogal, Sr.ª Dr.ª Regina Bento.--

-----Mais informa que o pagamento foi efetuado através da ordem de pagamento com o n.º 278. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3229/2021***: ----------

-----**Ratificar.** ----------

-----**7. AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – PROCESSOS AUTORIZADOS SEMANA 10/2021 PARA RATIFICAÇÃO.**----------

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 2389, de 12 de março de 2021, a informar que no seguimento da comunicação da Sr.ª Vereadora e Vogal do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr.ª Regina Bento, de 28/02/2021, na qual determina que os procedimentos por ajuste direto simplificado, autorizados, para aquisições na área da manutenção da frota e outras essenciais ao funcionamento dos serviços, devem ser remetidos para conhecimento e ratificação do Conselho de Administração, na sua reunião semanal, descreve de seguida os procedimentos de aquisição autorizados durante a presente semana: ----------

----- - Requisição Externa n.º 257/21 ----------

----- - Valor Total 393,60 € (c/ IVA)----------

----- - Entidade "José M. C. Dinis, Unip." ----------
----- - Materiais adquiridos Peças em ertacetal p/ paragens;----------
----- - Requisição Externa n.º 258/21 ----------
----- - Valor Total 417,52 € (c/ IVA)----------
----- - Entidade "Videsp"----------
----- - Materiais adquiridos Acrílico de proteção p/ balcão de atendimento, placas PVC; ----------
----- - Requisição Externa n.º 259/21 ----------
----- - Valor Total 777,24 € (c/ IVA)----------
----- - Entidade "Lusofiltros"----------
----- - Materiais adquiridos Filtros de ar, de óleo e de gasóleo; ----------
----- - Requisição Externa n.º 263/21 ----------
----- - Valor Total 42,66 € (c/ IVA) ----------
----- - Entidade "Mondegopeças"----------
----- - Materiais adquiridos Óleo p/ caixa de velocidades de viaturas de apoio;----------
----- - Requisição Externa n.º 264/21 ----------
----- - Valor Total 5,98 € (c/ IVA)----------
----- - Entidade "Silabamatriz"----------
----- - Materiais adquiridos Cabo USB p/ mini-USB; ----------
----- - Requisição Externa n.º 265/21 ----------
----- - Valor Total 44,82 € (c/ IVA) ----------
----- - Entidade "3WD Informática"----------
----- - Materiais adquiridos Cabos série RS-232C, cabos UBS-C;----------
----- - Requisição Externa n.º 266/21 ----------
----- - Valor Total 76,88 € (c/ IVA) ----------
----- - Entidade "Salgado & Bento" ----------
----- - Materiais adquiridos Tubo de aço redondo 32x20mm; ----------
----- - Requisição Externa n.º 267/21 ----------
----- - Valor Total 298,28 € (c/ IVA)----------

----- - Entidade "Esfera da Fantasia - Design" ----------

----- - Materiais adquiridos Logotipos "SMTUC" c/ várias medidas; ----------

----- - Requisição Externa n.º 268/21 ----------

----- - Valor Total 55,58 € (c/ IVA) ----------

----- - Entidade "Equifermaq" ----------

----- - Materiais adquiridos Parafusos M10x90 zincados e porcas M10 zincados; ----------

----- - Requisição Externa n.º 269/21 ----------

----- - Valor Total 666,16 € (c/ IVA) ----------

----- - Entidade "Tomaz dos Santos" ----------

----- - Materiais adquiridos Chapa de alumínio 2000x1000x3mm; ----------

----- - Requisição Externa n.º 270/21 ----------

----- - Valor Total 3.843,77 € (c/ IVA) ----------

----- - Entidade "IMO Autolavagens" ----------

----- - Materiais adquiridos Substituição de suportes de escovas horizontais da máquina de lavar viaturas; ----------

----- - Requisição Externa n.º 272/21 ----------

----- - Valor Total 359,22 € (c/ IVA) ----------

----- - Entidade "Sove" ----------

----- - Materiais adquiridos Ertacetal e nylon em diversas medidas; ----------

----- - Requisição Externa n.º 273/21 ----------

----- - Valor Total 3.433,22 € (c/ IVA) ----------

----- - Entidade "Ferrus" ----------

----- - Materiais adquiridos Tubo ferro galvanizado redondo 60mm e tubo de aço quadrado 50x2mm; ----------

----- - Requisição Externa n.º 274/21 ----------

----- - Valor Total 392,62 € (c/ IVA) ----------

----- - Entidade "Nasacar" ----------

----- - Materiais adquiridos Vidro fixo lateral e vidro da porta da frente. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3230/2021***: ----------

-----**Ratificar.** ----------

-----**8. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1889/2021 – REALIZAÇÃO DE TESTES DE LEITURA RÁPIDA PARA A DETEÇÃO DE ANTIGÉNIO DA COVID-19 PARA O SARS-COV-2, ATRAVÉS DE UMA COLHEITA POR ZARAGATOA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** ----------

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 2407, de 12 de março de 2021, a remeter, para ratificação do Conselho de Administração, o despacho proferido em 09/03/2021, pela Vogal do Conselho de Administração, Dra. Regina Bento, que aprovou a proposta de adjudicação do procedimento em epígrafe ao concorrente Cruz Vermelha Portuguesa, na sequência da análise da proposta efetuada pelos serviços da entidade adjudicante, plasmada no projeto de adjudicação datado de 9/03/2021. -

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3231/2021***: ----------

-----**Ratificar.** ----------

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** ----------

-----**1. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE CARREGAMENTO DO PASSE REDE GERAL.** -------

-----Sobre este ponto, na sequência do pedido apresentado pela cliente identificada no processo em epígrafe, que solicita estes Serviços Municipalizados no sentido do carregamento mensal de fevereiro, carregadas em suporte "Coimbra conVIDA", com o n.º 020 000115878, alegando a sua não utilização devido ao cenário de pandemia Covid-19.----------

-----O Técnico Superior Paulo Melo, através da informação registada sob o n.º 2308, em 10 de março de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, confirma que após a devida análise do mapa 'Detalhe do Cartão', efetuada pelo Setor de Venda de Títulos, que o suporte em questão foi carregado em 01/02/2021 para o mês de fevereiro, com o perfil de Passe Mensal Rede Geral, sendo igualmente possível aferir da existência de dois registos de validações no dia 15/02/2021, nas linhas n.ºs 2T e 11. ----------

-----O Conselho Administração tem dado provimento a reembolsos de valores ou transferências de mensalidades de títulos apenas em situações devidamente justificadas, nomeadamente quando resultem de erros de carregamento (responsabilidade dos SMTUC) ou quando são apresentados comprovativos de internamentos hospitalares que evidenciam a impossibilidade de o cliente utilizar o seu título. Contudo o presente caso não tem esse enquadramento específico, ao que acresce a já utilização do passe no decorrer do mês de fevereiro. ----------

-----Neste sentido propõe que não seja dado provimento ao solicitado, considerando que os títulos estão carregados em suporte (cartão) pessoal e intransmissível. ----------

-----Face ao informado, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção considera não haver motivo atendível para dar provimento ao solicitado, pelo que propõe o indeferimento do pedido. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3232/2021***: ----------

-----**Concordar com o proposto, indeferindo-se o pedido.** ----------

-----**2. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 33-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 490,95 €.** ----------

-----Para este assunto, com base na informação registada sob o n.º 2336/2021, de 11 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta, com vista ao encerramento do processo, no valor de **490,95 €** = 192,03 € de reparação + 298,92 € de imobilização, respeitante à ocorrência de 17/02/2021, acidente que teve lugar na Rua António Granjo, envolvendo o autocarro n.º 251, da linha n.º 14T. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3233/2021***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**3. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 36-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 370,89 €.** ----------

-----Sobre o assunto em título, com base na informação registada sob o n.º 2338/2021, de 11 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta, com vista ao encerramento do processo, no valor de **370,89 €** = 110,13 € de reparação + 260,76 € de imobilização, respeitante à ocorrência de 02/03/2021, acidente que teve lugar junto à Portagem, envolvendo o autocarro n.º 503, da linha n.º 7. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3234/2021***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**4. PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO DA EXTENSÃO DA REDE DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL À ZONA NORTE DO CONCELHO DE COIMBRA.** ----------

-----Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Paulo Melo, registada sob o n.º 2384, de 12 de março de 2021, que se transcreve: ----------

-----A mobilidade constitui um requisito essencial e básico na melhoria da qualidade de vida das populações, pelo que a atuação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), tem de estar direcionada para a prestação de um serviço de qualidade e de cariz eminentemente social, concretizando medidas que contribuam para uma efetiva mobilidade dos cidadãos. ----------

-----As populações, da zona Norte do Concelho de Coimbra que se estende para além da área servida pela atual rede municipal de transporte público de passageiros assegurada pelos SMTUC (União de Freguesias de Souselas e Botão e Freguesia de Brasfemes), tem tido ao longo dos tempos necessidades na área da mobilidade e de acessibilidade aos transportes públicos de passageiros, que não têm sido respondidas, em termos da respetiva oferta deste modo de transporte assegurado pelos operadores privados. ----------

-----Partindo da premissa supra apresentada, estes Serviços Municipalizados, mais concretamente o seu Gabinete de Estudos e Projetos, elaboraram um estudo global e integrado para a zona

Norte do Concelho de Coimbra, no que respeita tanto às necessidades de transporte público, como às oportunidades da sua melhoria e do reforço da oferta, que envolveu igualmente a União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e a União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades. ----------

-----Esse projeto consubstanciou-se na informação final sob o registo n.º 1514, de 12/02/2021, a qual mereceu a aprovação do Conselho de Administração em reunião de 12/02/2021 (Registo n.º 1549), tendo sido remetida à Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. ----------

-----Assim, torna-se importante nesta fase delinear e propor um plano de divulgação da extensão da rede de Transporte Público de Passageiros Municipal à zona norte do Concelho de Coimbra, no entanto, importa sublinhar e ter em conta, que dada a urgência e a celeridade imposta pela calendarização definida para a implementação e o arranque do serviço de transporte de passageiros nestas zonas previsto para o próximo mês de abril de 2021, a proposta que ora se apresenta rege-se pela simplicidade, pragmatismo e objetividade, de forma a que se possa em tempo útil veicular minimamente a mensagem pretendida. ----------

-----Suportados no acima exposto, propõe-se a seguinte estrutura de divulgação, com base nos traços gerais e nos moldes infra considerados, a decorrer previsivelmente entre o período de 22/03//2021 e 31/03/2021: ----------

-----1. Disponibilização de um elétrico minibus "Gulliver" ou da viatura n.º 105 (Loja Móvel), em articulação com a DEM, para efeitos de venda e emissão/personalização de títulos de transporte, com a devida sinalética e instalação de equipamento base e de segurança, tendo presente as recomendações da DGS relativamente ao Covid-19; ----------

-----2. Disponibilização de espaços apropriados para a imobilização da viatura a fim de funcionar como posto móvel, em articulação com as entidades públicas locais, para a operacionalização da medida prevista no ponto anterior, uma vez que é imprescindível o acesso à eletricidade. Este ponto está a ser coordenado com a União de Freguesias de Souselas e Botão; --

-----3. Disponibilidade do Setor de Venda de Títulos (SVT) para garantir os recursos humanos necessários para assegurar o atendimento, que se propõe ser realizado em dois dias diferentes (à semelhança do que foi efetuado, em novembro de 2019, aquando da extensão da rede para a zona Sul do Concelho de Coimbra), no horário compreendido entre as 08h00 e as 18h00 (um turno de manhã e outro à tarde);----------

-----4. Produção/Impressão de Flyers A5 sobre a extensão da rede para a zona Norte do Concelho de Coimbra (elaborados pelo Serviço Comercial e de Promoção e validados pela Divisão de Serviços de Produção), através de requisição ao exterior, para divulgação nas áreas que irão ser servidas pelas novas Linhas, conforme proposto no quadro infra: ----------

LINHA	***QUANTIDADES*** *(Com base no Quadro 4. Pop.-Alvo, da Inf. 1514)*	***LOCAIS ESTRATÉGICOS***
50/50M *– Manutenção → Sargento Mor (via Trouxemil)*	*2.500 unidades*	*- Juntas de Freguesia* *- Centros de Saúde* *- Lares / Centros de Dia* *- Cafés / Restaurantes / Mercearias* *- Associações culturais e desportivas* *- Lojas SMTUC / SAC*
50T/50S *– Manutenção → Sargento Mor (via Souselas)*	*2.500 unidades*	
51 *– Manutenção → Marmeleira (via Souselas)*	*3.500 unidades*	
52/52M/52P/52T *– Pedrulha → Póvoa do Loureiro (via Mata de S. Pedro)*	*1.500 unidades*	
53 *– Ponte de Eiras → Brasfemes*	*2.500 unidades*	

-----Importa, reforçar que, tendo em especial atenção a atual conjuntura ao nível da saúde pública devido à pandemia da Covid-19, a campanha de promoção do transporte público que ora se apresenta, deverá responsavelmente ser ajustada e adaptada a esta nova realidade/condicionalidade, com vista a que os "contactos" sejam minimizados e quando estabelecidos, o sejam de forma eficiente, célere e segura. ----------

-----Por último, e não menos importante, é fundamental para o sucesso da operação, o envolvimento e a colaboração transversal de todas as três áreas dos SMTUC, através da união de esforços e de vontades, tendo por escopo a prossecução dos objetivos intrínsecos aos Serviços Municipalizados, nomeadamente garantir uma oferta de transporte público adequada às necessidades das populações, desenvolvendo ações que privilegiem a opção do uso do transporte coletivo. ----------

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta, a qual submete à aprovação superior, propondo, no entanto que, relativamente às quantidades de materiais, a requisitar, seja na ordem dos 2000 exemplares de cada linha, suficiente para distribuição nas áreas de intervenção. ----------

-----Mais informa que todo o processo de divulgação será garantido pela DSP, com recursos próprios, designadamente as ações de porta-a-porta e de deslocação da Loja Móvel, estando esta última a ser coordenada com a União de Freguesias, devido à necessidade de energia elétrica para alimentar o Sistema de Bilhética, permitindo assim avançar com os processos de personalização e venda de títulos. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3235/2021***: ----------

-----**Autorizar a proposta de divulgação da extensão da rede dos SMTUC à Zona Norte do Concelho, nos termos propostos.** ----------

-----**5. REDE DE TRANSPORTES, DE VENDAS E ESTACIONAMENTO – PLANIFICAÇÃO DA OFERTA NO ÂMBITO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA E DO PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) – REDES DE TRANSPORTES, VENDAS E ESTACIONAMENTO.**-

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 2403, de 12 de março de 2021, cujo teor se transcreve: ----------

-----*A Presidência do Conselho de Ministros, através do Decreto n.º 3 A/2021, de 14 de janeiro, regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, que vigorou desde as 00h00 do dia 15 do corrente mês de janeiro. Posteriormente, o Decreto n.º 3 B/2021, de 19 de janeiro, introduziu a primeira alteração à regulamentação do estado de emergência e, posteriormente a publicação do Decreto n.º 3 C/2021 veio introduzir uma segunda alteração, adotando medidas adicionais e mais restritivas com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia, de onde se destacam o encerramento da Loja de Cidadão, a suspensão das atividades letivas e não letivas e de apoio social, a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nas instituições de ensino superior e a suspensão de atividades formativas.*-----

-----Face às medidas de contingência no âmbito da renovação do Estado de Emergência, constantes dos referidos diplomas e dos Despachos n.ºs 162 e 163 /PR/2021 do Presidente da Câmara Municipal, de 14 e 22 de janeiro de 2021, a DSP procedeu ao estudo de redução da oferta na rede de transportes, tomando por base a procura expetável resultante das medidas aplicadas. ----------

-----Por deliberação do Conselho de Administração (reg.º 875, de 22 de janeiro) numa primeira fase procedeu-se à alteração dos horários da rede de transportes, referentes aos dias úteis e sábados, assim como à introdução de algumas alterações na rede de vendas e estacionamento.----

-----Concluído o processo referente à oferta de domingos e feriados, levando em linha de conta as restrições impostas, de onde se destacaram o encerramento de toda a atividade a partir das 13h00, com exceção dos estabelecimentos que disponibilizam bens de primeira necessidade de acordo com o Art.º 15.º do Decreto n.º 3 A/2021, de 14 de janeiro, resultou a proposta para os domingos e feriados, elaborado a partir da oferta em vigor (agosto) e em tudo semelhante ao plano apresentado para a primeira fase de pandemia, muito embora com redução superior por via das restrições que vieram a ser impostas. ----------

-----Aliado às medidas resultantes dos diplomas referenciados, as propostas de redução da oferta deram também resposta à gradual redução dos recursos humanos afetos ao Setor de Tráfego (Agentes Únicos de Transportes Coletivos), ausentes por razões de ordem médica e em assistência a familiares menores de idade, em consequência da suspensão das atividades letivas, sendo no entanto o Setor de Venda de Títulos (SVT) onde esta última situação se tornou mais crítica , razão pela qual houve necessidade de avançar com medidas extraordinárias na gestão da rede de vendas e estacionamento.----------

-----Neste sentido, a partir do dia 31 de janeiro passaram a vigorar na rede de transportes os horários referentes ao Programa Especial, também aos domingos e dias de feriado.----------

-----Assim, nesta fase encontra se em vigor a seguinte oferta:----------

-----1. REDE DE TRANSPORTES----------

-----a) Aos dias úteis, desde o dia 22 de janeiro os horários referentes ao programa de agosto, e ainda as seguintes medidas adicionais, com redução de 21,3 % da oferta comparativamente com o programa escolar: ----------

-----i. Suspensão da Linha Botânico; ----------

-----ii. Suspensão da Linha n.º 13P - Beira Rio S. Martinho do Bispo);----------

-----iii. Redução da oferta na Linha Azul (Portagem Sé Velha), através da suspensão das seguintes viagens:----------

-----Portagem: 8h40, 9h10, 17h10, 17h40 e 18h10;----------

-----Sé Velha: 8h55, 9h25, 17h25, 17h55 e 18h25. ----------

-----b) Aos sábados, desde o dia 23 de janeiro, os horários referentes ao programa especial, com redução de 41,9% da oferta comparativamente com o programa escolar; ----------

-----c) Aos domingos e feriados, desde o dia 31 de janeiro, os horários referentes ao programa especial, com redução de 44,5 % da oferta comparativamente com o programa escolar; ----------

-----d) Em termos gerais, a oferta atual representa uma redução, comparativamente com o programa escolar, de 21,3% (dias úteis), 41,9% (sábados) e 44,5% (domingos e feriados); --------

-----e) Os troleicarros mantêm-se fora de operação;----------

-----f) Procedeu-se à divulgação das medidas tomadas por estes Serviços Municipalizados, como garantia de maior segurança na utilização dos transportes, assim como algumas das medidas preventivas a praticar pelos passageiros, designadamente: ----------

----- - O facto de o n.º máximo de passageiros transportados estar limitado a 2/3 da lotação dos veículos;----------

----- - O reforço da limpeza e desinfeção das viaturas e a disponibilização de solução desinfetante no interior das viaturas; ----------

----- - A opção pela utilização de títulos de transporte adquiridos antecipadamente, evitando a sua aquisição a bordo;----------

----- - A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção; ----------

----- - Em termos gerais, que cumpram a legislação que vigora sobre a matéria e sigam as recomendações da Direção Geral de Saúde. ----------

-----2. REDE DE VENDAS E ESTACIONAMENTO----------

-----a) Encerramento do Centro de Infomobilidade (Loja do Cidadão), desde o dia 22 de janeiro; -

-----b) Alteração do horário de funcionamento da Loja da Praça da República, passando a operar das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, desde o dia 25 de janeiro;----------

-----c) Suspensão do serviço no Parque Periférico da Casa do Sal (Parque ECOVIA do Jardim da Casa do Sal), desde o dia 25 de janeiro; ----------

-----Ainda assim, verificou-se que durante o período de monitorização a oferta foi superior à procura em algumas linhas, mas em termos gerais adequada face às medidas de combate à pandemia. ----------

-----Renovado o Estado de Emergência (Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março), que vigora até ao final do dia 31 de março, e do Plano de Desconfinamento apresentado pelo Governo, destaca-se: ----------

-----1.ª FASE – Entre 15 de março e 4 de abril----------

-----REGRAS GERAIS----------

----- - Teletrabalho, sempre que possível;----------

----- - Horário de funcionamento: 21h em dias úteis, 13h ao fim de semana ou 19h para o retalho Alimentar;----------

----- - Proibição de circulação entre concelhos entre 20 e 21 de março e entre 26 de março e 5 de Abril.----------

-----REABERTURA ----------

----- - Creches, pré-escolar, 1.º ciclo e ATL para as mesmas idades;----------

----- - Comércio ao postigo; ----------

----- - Cabeleireiros, manicuras e similares; ----------

----- - Livrarias, comércio automóvel e mediação imobiliária;----------

----- - Bibliotecas e arquivos. ----------

-----2.ª FASE – Entre 5 e 18 de abril----------

-----REGRAS GERAIS----------

----- - Teletrabalho, sempre que possível;----------

----- - Horário de funcionamento: 21h em dias úteis, 13h ao fim de semana ou 19h para o retalho alimentar; ----------

----- - Proibição de circulação entre concelhos a 5 de abril. ----------

-----REABERTURA ----------

-----2.º, 3.º ciclos e ATL para as mesmas idades ----------

----- - Equipamentos sociais na área da deficiência; ----------

----- - Museus, monumentos, palácios, galerias de arte e similares; ----------

----- - Lojas até 200 metros quadrados com porta para a rua; ----------

----- - Feiras e mercados não alimentares (por decisão municipal); ----------

----- - Esplanadas, para um máximo de 4 pessoas; ----------

----- - Modalidades desportivas de baixo risco; ----------

----- - Atividade física ao ar livre até 4 pessoas e ginásios, sem aulas. ----------

-----3.ª FASE – Entre 19 de abril e 2 de maio ----------

-----REGRAS GERAIS----------

----- - Teletrabalho, sempre que possível; ----------

----- - Horário de funcionamento: 21h. ----------

-----REABERTURA ----------

----- - Ensino secundário e ensino superior; ----------

----- - Cinemas, teatros, auditórios e salas de espetáculos; ----------

----- - Lojas de cidadão com atendimento presencial por marcação; ----------

----- - Todas as lojas e centros comerciais; ----------

----- - Restaurantes, cafés e pastelarias (máximo de 4 pessoas no interior e de 6 pessoas em esplanada) até às 22h 13h ao fim de semana e feriados; ----------

----- - Modalidades desportivas de médio risco; ----------

----- - Eventos exteriores com diminuição de lotação. ----------

-----4.ª FASE – Entre 3 e 16 de maio----------

-----REGRAS GERAIS----------

----- - Teletrabalho, sempre que possível; ----------

----- - Horário de funcionamento: 21h. ----------

-----REABERTURA ----------

----- - Restaurantes, cafés e pastelarias (máximo 6 pessoas ou 10 em esplanadas) sem limite de Horário; ----------

----- - Todas as modalidades desportivas; ----------

----- - Atividade física ao ar livre e ginásios; ----------

----- - Grandes eventos exteriores e eventos interiores com diminuição de lotação. ----------

-----Na alisadas as medidas admitidas para as diversas fases, constata-se que as atividades letivas em que se prevê a sua abertura não são geradoras de elevada procura (creches, pré-escolar, 1.º ciclo e ATL), mantendo-se o regime de teletrabalho, assim como em relação às restantes atividades (comércio ao postigo, cabeleireiros, manicuras e similares, livrarias, comércio automóvel e mediação imobiliária , bibliotecas e arquivos), aliado ao facto da oferta das linhas periféricas ser praticamente a mesma nos Programas de Agosto e de Férias Escolares, conforme tabela seguinte: ----------

-----(...) ----------

-----Da tabela retira-se igualmente que a redução de oferta entre o Programa de Agosto em vigor e o de Férias Escolares ronda os 13%, essencialmente fruto da redução em linhas do centro urbano, as quais poderão facilmente ser reforçadas em caso de necessidade.----------

-----Do Plano de Desconfinamento retira-se também que aos fins de semana se manterão as restrições, pelo que o Programa Especial continuará a ser o adequado.----------

-----Assim, salvo melhor opinião, nesta 1.ª fase, consideramos que não se justifica reforçar a rede de transportes, alocando excessivos meios (Programa de Férias Escolares), com os prejuízos que poderão daí resultar em termos de recursos. ----------

-----No entanto, na 2.ª fase, prevista para ter início a 5 de abril, a solução será retomar o Programa Escolar, para fazer face à procura, dado que a partir desta data terão início as atividades letivas dos 2.º e 3.º ciclos, assim como outros equipamentos sociais na área da deficiência, lojas até 200 metros quadrados com porta para a rua, entre outros, deixando de vigorar também a circulação entre concelhos. ----------

-----Na 3.ª fase, está previsto o início das atividades letivas do ensino secundário e superior, bem como a abertura das Lojas do Cidadão. ----------

-----Face ao exposto, relativamente à rede de transportes, vendas e estacionamento, propõe-se a seguinte planificação----------

----1. REDE DE TRANSPORTES----------

-----a) Na 1.ª Fase (de 15 de março a 4 de abril), se mantenha a oferta atualmente em vigor, com reforços pontuais sempre que se venham a justificar. No entanto, caso a procura venha a ultrapassar a expetativa, deve de imediato equacionar-se a alteração de programa (Férias Escolares); ----------

-----b) Na 2.ª fase (a partir de 5 de abril), sejam retomados os horários de Programa Escolar, mantendo, no entanto, a suspensão da Linha Botânico, a redução da oferta na Linha Azul e, a Linha n.º 34 (Universidade Polo II) vigore com horários de Férias Escolares; ----------

-----c) Na 3.ª fase (a partir de 19 de abril) seja implementada toda a oferta de Programa Escolar, sem restrições.----------

-----2. REDE S DE VENDAS E ESTACIONAMENTO ----------

-----a) A partir da 1.ª Fase (15 de março), sejam retomados os horários de funcionamento da Loja SMTUC da Praça da República, entre as 7h30 e as 19h30, aos dias úteis; ----------

-----b) Na 2.ª fase (a partir de 5 de abril) seja retomado o funcionamento do Parque ECOVIA da Casa do Sal (Jardim);----------

-----c) Na 3.ª fase (a partir de 19 de abril) seja retomado o funcionamento da Loja de Infomobilidade, na Loja do Cidadão.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

*-----**Deliberação n.º 3236/2021***: ----------

-----Concordar com o proposto, sendo feito o ajustamento da oferta de transportes públicos por 3 fases, acompanhando as fases do plano de desafinamento divulgado pelo governo, sem prejuízo de outros ajustes pontuais que se venham a revelar necessários.----------

-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para ratificação, dado que este plano deverá entrar em vigor já na próxima 2.ª Feira, dia 15/03/2021. ----------

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** ----------

-----**1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1837/2020 – REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DOS SMTUC, NA GUARDA INGLESA – APROVAÇÃO DO AUTO N.º 1 DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS E PLANO DE TRABALHOS/PLANO DE PAGAMENTOS/CRONOGRAMA FINANCEIRO.**-------

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 2280/2021, de 9 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Eletrotécnico, José Galas, na qualidade de diretor de fiscalização da obra, a cargo dos SMTUC, a remeter o Auto n.º 1 (Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos) de trabalhos contratuais realizado em 08/03/2021, no valor de 4.612,31 € (S/IVA), referente à empreitada de "remodelação das instalações elétricas de utilização em baixa tensão dos SMTUC, na Guarda Inglesa", adjudicada à entidade HELENOS, S.A., conforme deliberação do Conselho de Administração de 18/12/2020, registada sob o n.º 10734.----------

-----Para o efeito informa que o empreiteiro na altura devida não apresentou o plano de trabalhos/plano de pagamentos/cronograma financeiro ajustados à data de início da obra, tornando-se necessário sanar esta falta, foram-lhe solicitados estes elementos, em 22/02/2021, pelo diretor de fiscalização conforme registo na página n.º 2 do livro de obra. ----------

-----Em 08/03/2021, foram entregues em mão estes elementos pelo diretor de obra que foram aceites pelo diretor de fiscalização e uma vez que não desvirtuarem os planos que acompanharam proposta na fase de formação do preço, submete o plano de trabalhos/plano de pagamentos/cronograma financeiro agora entregues pelo diretor para aprovação/ratificação pelo Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3237/2021***: ----------

-----**Aprovar nos termos propostos.**----------

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1852/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO CLOUD E DATACENTER, PARA ALOJAR O NOVO SISTEMA DE BILHÉTICA DOS SMTUC – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** ----------

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 2357/2021, de 11 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar da necessidade de se promover a abertura de um procedimento tendo por objeto a "prestação de serviços de disponibilização de solução cloud e datacenter, para alojar o novo sistema de bilhética dos SMTUC", neste sentido colocou à consideração superior a abertura de um procedimento para a prestação do serviço atrás mencionado, nos seguintes termos e condições: ----------

-----Objeto do procedimento: "prestação de serviços de disponibilização de solução cloud e datacenter, para alojar o novo sistema de bilhética dos SMTUC"; ----------

----De acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem a classificação no Código CPV 72910000-2 – Serviços informáticos de segurança; ----------

-----Escolha do procedimento: nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, será efetuada com recurso a um Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do mesmo diploma; ----------

-----Prazo de execução do contrato: pelo período vinte e quatro meses, a iniciar no dia seguinte à data de outorga do contrato, ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao preço contratual, conforme o que ocorrer primeiro; ----------

-----Preço base: 87.737,76 € (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido no caderno de encargos; ----

-----A dispensa do disposto no n.º 1, do artigo 73.º, da Lei nº. 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2021), conforme previsto no n.º 4 do mesmo artigo. ----------

-----O procedimento tem a seguinte repartição de encargos: ----------

----- - Ano 2021 – 32.901,66 € (trinta e dois mil, novecentos e um euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA; ----------

----- - Ano 2022 – 43.868,88 € (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA; ----------

----- - Ano 2023 – 10.967,22 € (dez mil, novecentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA ----------

-----A aprovação de repartição de encargos tem autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromisso e dos Pagamentos em atraso (LCPA) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra, na sua reunião de 29/12/2020.----------

-----Peças do procedimento: nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, minuta do anúncio do Diário da República, programa de concurso e caderno de encargos.----------

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: ----------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Miguel Varela de Carvalho, Técnico Superior; ----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Paulo Nuno Marques Nobre Machado, Técnico Superior; -------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Luís Artur Leite Coelho Santos, Técnico Superior;----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. ----------

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por Miguel Varela de Carvalho.----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.----------

-----Caução /retenções: não será exigida caução.----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 87.737,76 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; ----------

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso a um Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; ----------

-----Aprovação do anúncio, programa de concurso, caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP;----------

-----Designação do Júri, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP.----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); ----------

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato, Miguel Varela de Carvalho, Técnico Superior.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3238/2021***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ----------

-----**1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ÀS INSTALAÇÕES (REF.ª CP/1631/2019) – REVISÃO DE PREÇOS – COMUNICAÇÃO EUROMEX, REGISTO N.º 466, 20/01/2021.** ----------

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Vítor Gonçalves, registada sob o n.º 1695, de 19 de fevereiro de 2021, cujo teor se transcreve: ----------

-----*I – PEDIDO DO COCONTRATANTE* ----------

-----A empresa Euromex, Facility Services vem, através da sua comunicação registada no MyDoc com o n.º 466/2021, de 20/01, expor, solicitando o seguinte:----------

-----1. Como é sabido, o setor de serviços de limpeza está, desde Janeiro de 2020, obrigado ao cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho – CCT, estabelecido entre a Associação Portuguesa de Facility Services, o Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Domésticas e Atividades Diversas e a FETESE – Federação de Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros;----------

-----2. O referido CCT, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego – BTE, n.º 2/2020, de 15/01/2020, define as tabelas remuneratórias (Anexo II do CCT – páginas 36 do BTE), para o ano 2020 e seguintes;----------

-----3. No entanto, considerando que a RMMG para 2021 foi atualizada para o valor de 665,00 €, por força do Decreto – Lei n.º 109-A/2020, de 31/12, a remuneração mínima do nível 9 da referida tabela (653,00 €) revela-se inferior ao valor da atual RMMG; ----------

-----4. Desta forma, verificam-se a condições definidas na cláusula 55.ª do CCT, o qual determina a indexação das remunerações mínimas do nível 9 da tabela remuneratória do CCT à RMMG definida pelo governo, com uma majoração de 0,5%. ----------

-----5. Os valores dos restantes níveis da tabela remuneratória em questão, deverão também ser objeto de um incremento igual ao valor absoluto resultante do acréscimo aplicado ao nível 9 (cfr. alínea b), n.º 2 da cláusula 55.ª);----------

-----6. Assim, com base no exposto, vêm propor a atualização do preço mensal da prestação do serviço, com efeitos a 01/01/2021, para o valor de 4.997,82 €. ----------

-----II – ANÁLISE DO PEDIDO----------

-----1. Conforme deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 09/11/2020, foi autorizada a reposição do equilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços de limpeza às instalações dos SMTUC – Ref.ª CP/1631/2019; ----------

-----2. Na referida reunião foi autorizada a revisão do preço mensal a pagar, nos seguintes termos:----------

-----a. Valor inicial – 4.240,00 €; ----------

-----b. Valor atualizado para 2020 – 4.722,94 €; ----------

-----c. Valor atualizado para 2021 – 4.894,85 €.----------

-----3. Os referidos valores foram aprovados de acordo com a informação do SAV, n.º 9137, de 03/11/2020, que se anexa, e onde se demonstra a necessidade de proceder ao necessário equilíbrio financeiro do contrato, nos termos do Caderno de Encargos (n.º 2 da cláusula 8.ª), bem como do Código dos Contratos Públicos.----------

-----4. Ora, vem agora a Euromex invocar uma reavaliação do preço a pagar em 2021, justificando-a com a obrigação legal de cumprir com o determinado no já referido Contrato Coletivo de Trabalho (o qual vem impor, mais uma vez, um reajuste do valor a pagar pela prestação do serviço em resultado de um aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida).--

-----5. Pelo que se pode concluir, conforme referido na nossa informação n.º 9137, de 03/11/2020, estarem reunidos os pressupostos necessários ao reequilíbrio financeiro, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 282.º do CCP, conjugado com a alínea a) do art.º 312.º e n.ºs 2 e 3 do art.º 314.º do CCP. ----------

-----III – CONCLUSÃO ----------

-----1. Face ao exposto, e tendo em consideração que: ----------

-----a. Existe uma cláusula contratual que prevê a possibilidade de alteração do preço, em função da variação da RMMG;----------

-----b. O Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31/12, veio, mais uma vez, durante a vigência do contrato, alterar o valor da RMMG, com efeitos a 01/01/2021; ----------

-----c. O valor da RMMG para 2021 (665,00 €) é superior ao valor do nível 9 da tabela remuneratória anexa ao Contrato Coletivo de Trabalho aplicável aos trabalhadores de limpeza (653,00 €); ----------

-----d. Por força da cláusula 55.ª do referido CCT:----------

-----i. "Os valores constantes da tabela salarial acordada para 2021 serão objeto de ajustamento se o valor fixado para o nível 9 deixar de ser superior ao rendimento mínimo mensal garantido em, pelo menos, 0,5 % (meio por cento). ----------

-----ii. Caso venha a verificar-se a hipótese contemplada no número anterior, aplicar-se-ão os seguintes princípios: ----------

-----1. O salário do nível 9 será ajustado para o valor que resultar da majoração do rendimento mínimo mensal garantido em 0,5 % (meio por cento);----------

-----2. Os valores dos demais níveis serão incrementados em montante igual ao valor absoluto do acréscimo aplicado ao nível 9. ----------

-----iii. As regras constantes dos números anteriores, a partir de 2022 inclusive, aplicar-se-ão sempre que a retribuição mínima do nível 9 for inferior ao valor do rendimento mínimo mensal garantido acrescido de 0,5 %. ----------

-----iv. Os ajustamentos a que se referem os números anteriores são exigíveis a partir do mês da entrada em vigor do rendimento mínimo mensal garantido. ----------

-----v. Os valores resultantes dos ajustamentos aritméticos previstos nos números anteriores serão acertados para a unidade mais próxima". ----------

-----2. Parece-nos, salvo melhor opinião, que não teremos outra alternativa senão proceder à correção do valor previsto e aprovado para 2021, passando de 4.894,85 € para 4.994,38 €, valor este, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (vide mapa Excel em anexo).----------

-----Face ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização para a assunção do compromisso no valor no 1.164,98 €. Informou ainda que o valor já se encontra cabimentado na rubrica 02020201 limpeza de instalações.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3239/2021***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----2. FALTA AO SERVIÇO NO DIA 1 DE JANEIRO DE 2021 – PROCESSO 2021/250.20.400/6.--

-----Relativamente a este ponto, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 2158/2021, de 5 de março, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a Assistente Técnica Isabel Barreto, propõe que seja mantida a decisão de injustificar a

falta dada ao serviço no dia 1 de janeiro de 2021 pelo trabalhador identificado no processo supra aludido. ----------

-----Caso assim seja entendido, que o trabalhador, com o n.º de funcionário 857, seja notificando da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – "Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20 dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público".----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3240/2021***: ----------

-----Face ao exposto, mantêm-se a injustificação da falta ao serviço a 1 de janeiro de 2021.----

-----Notifique-se o trabalhador, como proposto. ----------

-----3. RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DO JORNAL "O DESPERTAR". ----------

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 2239/2021, de 8 de março, da Assistente Técnica Sandra Silva, a informar que em 01/03/2021 foi rececionado o pedido para renovação da assinatura do Jornal "O Despertar" para o ano de 2021, no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros).--

-----Mais informa que em 10/03/2020 a Sr.ª Diretora autorizou a renovação da assinatura para 2020, no valor de 25,00 €. ----------

-----Face ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, colocou à consideração do Conselho de Administração a autorização para a renovação da assinatura para o ano de 2021, pelo valor de 25,00 €. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3241/2021***: ----------

-----Autorizar a renovação da assinatura do Jornal "O Despertar" nos termos propostos. ----

-----4. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PROCESSO 2021/250.20.602/3. ----------

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional Leonel Rodrigues, através de requerimento registado sob o n.º 1818, em 23 de fevereiro de 2021, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 2282, em 9 de março de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, e a deliberação do Conselho de Administração de 8 de janeiro de 2021 que autorizou a acumulação de funções, propõe que o presente pedido seja deferido, já que o requerente se compromete a não dar formação aos trabalhadores dos SMTUC.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3242/2021***: ----------

-----**Deferir o pedido de acumulação de funções pelo período de doze meses, atendendo ao teor da informação técnica e aos pareceres emitidos.**----------

-----**5. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – GALP POWER, S.A.** ----------

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2312, de 10 de março de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que foram rececionadas as seguintes faturas emitidas pela Galp Power, S.A. relativas ao fornecimento de energia elétrica em média tensão:----------

FATURA	DATA DE EMISSÃO	VALOR	PERÍODO DE FATURAÇÃO E LOCAL
FT 1513/2839	22-02-2021	11.141,72 €	18/01 a 14/02/2021 - GUARDA INGLESA
FT 1518/3176	02-03-2021	2.558,37 €	28/01 A 27/02/2021 - RUA MONTARROIO
FT 1518/3177	02-03-2021	558,14 €	28/01 A 27/02/2021 - BAIRRO S. JOSÉ
	TOTAL	14.258,23 €	

-----Mais informa que, considerando:----------

----- - Que neste momento não existe valor disponível no compromisso relativo ao contrato;--------

----- - Os despachos à informação registada no MGD sob o n.º 9743 (em anexo), onde é referido pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção que deve ser solicitada autorização de despesa fora do âmbito do contrato com a Galp;----------

----- - O teor da informação registada sob o n.º 10331; ----------

----- - As deliberações do Conselho de Administração de 11/12/2020, 05/02/2021 e 15/02/2021, registadas com os n.ºs 10474, 1354 e 1569, respetivamente (em anexo); ----------

----- - Que a prestação de serviço supra referenciada é imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão.----------

-----Solicita autorização para a realização de despesa no valor de 14.258,23 € (catorze mil, duzentos e cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos) e posterior assunção do respetivo compromisso.----------

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada na rubrica orçamental 02 02 01 02, com o n.º 2384.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3243/2021***: ----------

-----Devolver para esclarecimentos adicionais dado o valor da despesa. ----------

-----6. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.----------

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização para a assunção do compromisso relativo à fatura n.º ZFT E000/4200009061, emitida em 28/02//2021, pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. referente ao serviço de correspondência postal de fevereiro/2021, no valor de 143,66 € (cento e quarenta e três euros e sessenta e seis cêntimos). ----------

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com o n.º 2385 na rubrica 02 02 09.------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3244/2021***: ----------

-----Autorizar a despesa nos termos propostos. ----------

-----7. FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE TRABALHADORES E RENOVAÇÃO DE TÍTULOS HABILITANTES.----------

-----Atento à deliberação do Conselho de Administração de 19/02/2021, registada no MGD com o n.º 1781, cuja cópia anexa, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 2335, de 11 de março de 2021, solicita que sejam reembolsadas as despesas decorrentes da renovação dos títulos habilitantes aos seguintes trabalhadores: ----------

----- - Manuel Luís Martins Teixeira, n.º 810, no valor de 90,00 € (noventa euros); ----------

----- - Vítor Leal Fidalgo, n.º 968, no valor de 90,00 € (noventa euros). ----------

-----Nestes termos, solicita autorização de despesa no valor de 180,00 € (cento e oitenta euros), para posterior reembolso das despesas com a renovação dos títulos habilitantes dos dois Agentes Únicos, cujos processos anexa. ----------

-----Mais informa que a despesa com os encargos está cabimentada na rubrica 02 02 25 com o n.º 2388. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3245/2021***: ----------

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.** ----------

-----**8. ESCALA DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL GEL E HIGIENIZAÇÃO DE VIATURAS – COMPENSAÇÃO POR TRABALHO NOTURNO REALIZADO – PROCESSO 2020/150.20.500/6.**-

-----Para este assunto, foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2340, de 11 de março de 2021, do Técnico Superior Vítor Gonçalves, a informar o seguinte: -------

----- - 1. Através da informação com o n.º 1012, de 27/01/2021, a DEM propôs ao CA dos SMTUC a aprovação da escala de serviço em referência; ----------

----- - 2. No referido documento, é informado que os três trabalhadores inicialmente integrados na escala iniciaram funções na mesma, a título experimental, no dia 23 de novembro de 2020; ---------

----- - 3. Perante o proposto, o CA dos SMTUC aprovou a dita escala, em 29/01/2021, determinando que a mesma entraria em vigor no dia 07/02/2021; ----------

----- - 4. Assim, o SAV, procedeu à notificação dos trabalhadores envolvidos, entregando uma cópia da deliberação a cada um; ----------

----- - 5. Em cumprimento da referida deliberação, foram processados os respetivos suplementos remuneratórios, resultantes da integração dos trabalhadores na escala em questão (que, conforme já referido, determinou o seu início de vigência em 07/02/2021); ----------

----- - 6. Assim, constata-se que, apesar da referência ao período experimental da escala, invocado nas informações 1012 e 1610, de 27/01/2021 e 16/02/201, respetivamente, não houve qualquer

proposta de pagamento do suplemento remuneratório de turno, relativo a esse período, nem qualquer decisão, também, nesse sentido.----------

----- - 7. No entanto, também se constata que, efetivamente, o trabalhador apresenta registos de presença, compatíveis com a referida escala experimental, desde 03/11/2020. ----------

----- - 8. Assim, e desde que superiormente autorizado, entende que o período de trabalho prestado em regime de turnos, ainda que em modo experimental, poderá ser regularizado, tanto ao trabalhador peticionário, como aos outros dois elementos do Serviço de Armazém, também integrados na escala em regime experimental.----------

-----Face ao informado pelo SAV, e se for superiormente autorizado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que se procederá ao pagamento do trabalho por turnos em regime experimental a todos os intervenientes. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3246/2021***: ----------

-----**Autorizar o pagamento do subsídio de turno nos termos propostos.**----------

-----**9. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE VINTE E NOVE ASSISTENTES OPERACIONAIS – AGENTES ÚNICOS DE TRANSPORTES COLETIVOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.** ----------

-----Para o assunto em título, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 2380/2021, de 12 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que o Conselho de Administração aprove a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de vinte e nove postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12 A/2021, de 11 de janeiro, adiante designada por Portaria, nos seguintes moldes: ----------

-----1 - Legislação aplicável: Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, na redação atual, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82 B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. ----------

-----2 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 5, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos: ----------

----- - A improbabilidade de ocupação dos postos de trabalho postos a concurso por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, consequentemente a especificidade das funções a desempenhar caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; ----------

----- - A imperiosa necessidade de promover com urgência, o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre do alargamento dos serviços prestados por estes Serviços Municipalizados com vista à melhoria da mobilidade urbana e da acessibilidade aos transportes públicos, assim como para dar resposta ao relançamento do Projeto ECOVIA; ----------

----- - Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições; --

----- - Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento. ----------

-----2.1 - Nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. ----------

-----3 - Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão de Serviços de Produção. ----------

-----4 - Prazo de validade: nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses

contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna). ----------

-----5 - Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 665,00 €, nos termos legais em vigor. ----------

-----6 - Caracterização dos Postos de Trabalho: Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Cobrar bilhetes e verificar que os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; Informar os passageiros dos circuitos e tempos de viagem; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo.----------

-----7 - Requisitos de Admissão----------

-----7.1 - Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: ----------

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; ----------

-----b) Ter 18 anos de idade completos; ----------

-----c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; ----------

-----d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;----------

-----e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. ----------

-----7.2 - Requisitos Habilitacionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos: ----------

-----a) 4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966; -----

-----b) 6.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1980;----------

-----c) 9.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981. ---------

-----Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. ---

-----7.3 - Requisitos Especiais: Ser detentor de carta de condução válida para veículos da categoria D, bem como da Carta de Qualificação de Motorista (CQM). ----------

-----7.4 - Outros requisitos de recrutamento: Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos da alínea a) a d), do n.º 1, do artigo 35.º da LTFP:----------

-----a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;----------

-----b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qual quer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;----------

-----c) Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria; ----------

-----d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. ----------

-----7.5 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. ----------

-----7.6 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. ----------

-----8 - Forma e prazo de apresentação de candidaturas:----------

-----8.1 - As candidaturas devem ser formalizadas em suporte informático através de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos/ Recursos Humanos e enviado através do endereço http://www.smtuc.pt/recrutamento, ou e m caso de total impossibilidade, tendo em conta o universo de candidatos opositores, poderão as candidaturas ser enviadas por correio registado, para Guarda Inglesa Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, nos termos do estabelecido nos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. ----------

-----8.2 - O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar a referência do procedimento e ser acompanhado da seguinte documentação: ----------

-----a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; ----------

-----b) Currículo profissional atualizado e devidamente datado e assinado; ----------

-----c) Fotocópias da carta de condução e da carta de qualificação de motorista; ----------

-----d) Sendo o caso declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida ----------

-----e) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); --

-----f) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, devem declarar, no

requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. ----------

-----8.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c), do ponto 8.2, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 5 e 10, do artigo 20.º da Portaria. ----------

-----8.4 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e), do ponto 8.2, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. ----------

-----8.5 - Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea d), do ponto 8.2, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. ----------

-----8.6 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. ----------

-----8.7 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela respetiva entidade gestora, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10, do artigo 20.º da Portaria. ----------

-----8.8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.---------

-----9 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados através de correio eletrónico ou plataforma eletrónica, com recibo de entrega de notificação, ou por uma das formas previstas no n.º 1, do artigo 112.º do CPA para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos/Recursos Humanos. ----------

-----10 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 21.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.----------

-----11 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada, para consulta, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos/Recursos Humanos, sendo ainda publicitada através de aviso no Diário da República, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 28.º da Portaria.

-----12 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. ----------

-----13 - Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º, do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.----------

-----14 - Proposta de composição e identificação do Júri: ----------

-----PRESIDENTE----------

----- - Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção;----------

-----VOGAIS EFETIVOS ----------

----- - Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; ----------

----- - Ricardo Alexandre Neves Grade, Técnico Superior;----------

-----VOGAIS SUPLENTES----------

----- - David António Morais Alves, Encarregado Geral Operacional; ----------

----- - Álvaro José Morais Ferreira Amado, Encarregado Geral Operacional. ----------

-----15 - Métodos de Seleção: O Júri designado deve analisar e propor para aprovação no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º, da Portaria, bem como no artigo 36.º da LTFP os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos. ----------

-----16 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.----------

-----17 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. ----------

-----Mais informa que não estão previstos encargos para o corrente ano, decorrentes da abertura deste procedimento concursal. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3247/2021***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**10. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA A CONTRATAÇÃO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.** ----

-----Para o assunto em título, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 2383/2021, de 12 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que o Conselho de Administração aprove a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (para diversas funções), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria, com as seguintes referências: ----------

----- - Ref.ª A: 3 (três) postos de trabalho para a área de Mecânico; ----------

----- - Ref.ª B: 1 (um) posto de trabalho para a área de Pintor Auto; ----------

----- - Ref.ª C: 1 (um) posto de trabalho para a área de Torneiro Mecânico; ----------

-----1 - Legislação aplicável: Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, na redação atual, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82 B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 71/ 2018, de 31 de dezembro. ----------

-----2 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 5, do artigo 30.º, da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos: ----------

----- - A improbabilidade de ocupação dos postos de trabalho postos a concurso por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, consequentemente a especificidade das funções a desempenhar caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; ----------

----- - A imperiosa necessidade de promover com urgência, o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre da necessidade de reforçar as diversas secções do serviço em questão com mais trabalhadores por forma a melhorar a operacionalidade do serviço e da frota automóvel;----------

----- - Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições;--

----- - Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento. ----------

-----2.1 Nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. ----------

-----3 - Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão de Equipamentos e Manutenção. ----------

-----4 - Prazo de validade: nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna). ----------

-----5 - Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de

Assistente Operacional, nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 665,00 €, nos termos legais em vigor. ----------

-----6 - Caracterização dos Postos de Trabalho: ----------

----- - Ref.ª A: Assistente Operacional - área de Mecânico - Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas. Repara e conserva viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias; examina os veículos para localizar as deficiências e determina as respetivas causas; faz os trabalhos de desmontagem de certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direção ou travões; substitui ou repara as peças ou órgãos danificados; roda as válvulas, guarnece os travões, encasquilha o mecanismo de direção e realiza outras reparações; efetua os necessários trabalhos de montagem; muda o óleo do motor e do sistema de transmissão; lubrifica as juntas; aperta as peças mal fixadas; procede às afinações e realiza outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; por vezes solda a estanho com maçarico oxi-acetilénico ou com arco elétrico; procede ao preenchimento de uma ficha individual de cada reparação que executa; inventaria o material necessário e providencia a sua requisição.----------

----- - Ref.ª B: Assistente Operacional - área de Pintor Auto - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas. Realização de ações ligadas à reparação de viaturas, nomeadamente: limpeza de viaturas, polimento, tratamento antiferrugem, reparação de painéis/bate chapas, substituição de vidros e para brisas, pintura de componentes automóveis, pintura de viaturas, etc.; Proceder à limpeza e arrumação da sua área de trabalho, respetivos equipamentos, ferramentas e materiais armazenados; Elaborar relatórios e registar dados relativos aos trabalhos desempenhados, nomeadamente abrindo e fechando operações em sistema informático ou em suporte papel; Respeitar e aplicar as normas e os procedimentos de segurança, higiene, saúde no trabalho e proteção do ambiente; Utilizar o fardamento atribuído e os equipamentos de proteção individual preconizados; Trabalhar em equipa, nomeadamente em intervenções conjuntas com trabalhadores com valências e perfis funcionais afins.----------

----- - Ref.ª C: Assistente Operacional - área de Torneiro Mecânico - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas. Operar as

máquinas e equipamentos mecânicos existentes nos serviços (torno mecânico, fresas, etc..); Fabricação e criação de componentes, peças e outros materiais; Reparar e conservar vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal com exceção dos instrumentos de precisão e das instalações elétricas; Examinar os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento para localizar os defeitos e determinar a sua natureza; Desmontar aparelhos, inteira ou parcialmente, para tirar as peças danificadas ou gastas; Reparar ou substituir as peças defeituosas; Montar as várias peças, fazendo eventualmente retificações para que se ajustem exatamente ao que é necessário; Ensaiar o conjunto mecânico montado de novo e fazer as afinações necessárias; Verificar, ajustar e lubrificar periodicamente os aparelhos e equipamentos de trabalho; Por vezes, soldar determinadas peças, utilizando o conveniente processo sendo incumbido de montar aparelhos; Proceder à limpeza e arrumação da sua área de trabalho, respetivos equipamentos, ferramentas e materiais armazenados; Elaborar relatórios e registar dados relativos aos trabalhos desempenhados, nomeadamente abrindo e fechando operações em sistema informático ou em suporte papel; Respeitar e aplicar as normas e os procedimentos de segurança, higiene, saúde no trabalho e proteção do ambiente; Utilizar o fardamento atribuído e os equipamentos de proteção individual preconizados; Trabalhar em equipa, nomeadamente em intervenções conjuntas com trabalhadores com valências e perfis funcionais afins.----------

-----7 - Requisitos de Admissão ----------

-----7.1 - Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: ----------

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; ----------

-----b) Ter 18 anos de idade completos; ----------

-----c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; ----------

-----d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;----------

-----e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.----------

-----7.2 - Requisitos Habilitacionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos: ----------

-----a) 4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966; -----

-----b) 6.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1980;----------

-----c) 9.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981. ---------

-----Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. ---

-----7.3 - Requisitos preferenciais: ----------

----- - Ref.ª A: Formação ou conhecimentos comprovados em Mecânica Auto ou Mecatrónica.-----

----- - Ref.ª B: Formação ou conhecimentos comprovados em Bate Chapas e Pintura Automóvel. --

----- - Ref.ª C: Formação ou conhecimentos comprovados em Serralharia Mecânica. ----------

-----7.4 - Outros requisitos de recrutamento - Podem ainda candidatar se ao procedimento em causa, nos termos da alínea a) a d), do n.º 1, do artigo 35.º da LTFP:----------

-----a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;----------

-----b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;----------

-----c) Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria; ----------

-----d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. ----------

-----7.5 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. ----------

-----7.6 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. ----------

-----8 - Forma e prazo de apresentação de candidaturas: ----------

-----8.1 - As candidaturas devem ser formalizadas em suporte informático através de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos/Recursos Humanos e enviado através do endereço http://www.smtuc.pt/recrutamento, ou em caso de total impossibilidade, tendo em conta o universo de candidatos opositores, poderão as candidaturas ser enviadas por correio registado, para Guarda Inglesa Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, nos termos do estabelecido nos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. ----------

-----8.2 - O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar a referência do procedimento e ser acompanhado da seguinte documentação: ----------

-----a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; ----------

-----b) Currículo profissional atualizado e devidamente datado e assinado; ----------

-----c) Sendo o caso declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; ----------

-----d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); --

-----e) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, devem declarar, no

requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. ----------

-----8.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b), do ponto 8.2, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 5 e 10, do artigo 20.º da Portaria. ----------

-----8.4 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d), do ponto 8.2, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.----------

-----8.5 - Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea c), do ponto 8.2, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. ----------

-----8.6 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.----------

-----8.7 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela respetiva entidade gestora, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10, do artigo 20.º da Portaria. ----------

-----8.8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.---------

-----9 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados através de correio eletrónico ou plataforma eletrónica, com recibo de entrega de notificação, ou por uma das formas previstas no n.º 1, do artigo 112.º do CPA para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos/Recursos Humanos. ----------

-----10 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 21.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.----------

-----11 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada, para consulta, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos /Outros Documentos/Recursos Humanos, sendo ainda publicitada através de aviso no Diário da República, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 28.º da Portaria.

-----12 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. ----------

-----13 - Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.----------

-----14 - Proposta de composição e identificação do Júri: ----------

-----PRESIDENTE----------

----- - Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção ----------

-----VOGAIS EFETIVOS ----------

----- - Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos ----------

----- - Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional ----------

-----VOGAIS SUPLENTES----------

------ João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior ----------

----- - Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior ----------

-----15 - Métodos de Seleção: O Júri designado deve analisar e propor para aprovação no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10. da Portaria, bem como no artigo 36.º da LTFP os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos. ----------

-----16 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45 ° e seguintes da LTFP.----------

-----17 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. ----------

-----Mais informa que não estão previstos encargos para o corrente ano, decorrentes da abertura deste procedimento concursal. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3248/2021***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**11. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.** ----------

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2390, de 12 de março de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que foi rececionada a fatura n.º FT MV/532015690, emitida em 04/11/2020, pela MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., no valor de 988,17 €, correspondente à conta 1398857208.-----

-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu o duplicado da fatura em 18/11/2020.----------

-----O serviço de compras remeteu o duplicado da fatura sem o respetivo processo de despesa com a seguinte indicação: *"sem valor para este componente"*. ----------

-----Seguidamente o serviço de contabilidade efetuou a informação registada no MGD com o n.º 10420, em 11/12/2020 com o intuito do Gestor do Contrato se pronunciar sobre a situação supra referida Doc. 2.----------

-----Em 02/03/2021 o GSI reencaminhou a informação com o seguinte despacho:----------

-----*"Conta referente aos cartões de Internet, essencialmente para o Coimbra+. Já foi proposta abertura de novo procedimento e enviado Caderno de Encargos que engloba este e outros serviços de comunicações."* ----------

-----Tendo em conta o despacho anterior e à necessidade de procedermos ao pagamento da fatura, foi solicitado ao GSI, a conferência das faturas relativas à conta 1398857208, que, entretanto, foram rececionadas e remetidas para conferência e que a seguir se identificam: ----------

FATURA	DATA DE EMISSÃO	VALOR C/ IVA
FT MV/532949423	04-12-2020	1.386,81 €
FT MV/533871277	04-01-2021	1.386,21 €
FT MV/534800330	04-02-2021	988,17 €

-----Assim, neste momento encontra-se conferida a fatura n.º FT MV/532015690 emitida em 04/11/2020, referida no 1.º parágrafo, bem como a fatura n.º FT MV/534800330, emitida em 04/02/2 021, ambas no valor de 988,17 € - Doc.3.----------

-----Relativamente às outras duas faturas (FT MV/532949423 e FT MV/533871277) foi solicitado pelo GSI a sua correção uma vez que apresentam um valor de mensalidade superior ao normal. ----

-----Considerando que: ----------

----- - Se encontram conferidas as faturas n.ºs FT MV/532015690 e FT MV/534800330, que totalizam o valor de 1.976,34 €. ----------

----- - Estas faturas foram emitidas ao abrigo do contrato celebrado com a MEO, S.A., resultante do concurso público com a Ref.ª CP/1552/2018 a que corresponde a requisição n.º 219 com o compromisso n.º 287, sendo a mesma relativa ao componente C (em anexo), não tendo neste momento valor disponível. Doc. 4.----------

----- - A atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

-----Solicita autorização para a realização da despesa no valor de 1.976,34 € e posterior assunção do respetivo compromisso. ----------

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2391 na rubrica 02 02 09.--------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3249/2021***: ----------

-----Autorizar a despesa nos termos propostos, atendendo à fundamentação apresentada.-----

-----12. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (COMUNICAÇÃO E MARKETING). ----------

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 2394, em 12 de março de 2021, a informar que por deliberação do conselho de Administração de 03/09/2020 foi aberto procedimento concursal para a contratação de um Técnico Superior (Comunicação e Marketing), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. ----------

-----Mais informa que o Júri do procedimento, através da ata n.º 1, de 23/09/2020, definiu os métodos de seleção, respetivos conteúdos e sistema de classificação final a adotar para classificar e ordenar os candidatos, homologada em reunião do Conselho de Administração de 24/09/2020.-----

-----Posteriormente verificou-se que nos Métodos de Seleção – Critérios Específicos, não constava a entrevista profissional de seleção, método de seleção facultativo adotado para os critérios gerais.

-----Face ao informado remete a ata n.º 2 onde constam retificados os critérios específicos do procedimento. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3250/2021***: ----------

-----**Homologar.** ----------

-----13. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (PLANEAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DA QUALIDADE).----------

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 2395, em 12 de março de 2021, a informar que por deliberação do conselho de Administração de 27/08/2020 foi aberto procedimento concursal para a contratação de um Técnico Superior (Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.----------

-----Mais informa que o Júri do procedimento, através da ata n.º 1, de 23/09/2020, definiu os métodos de seleção, respetivos conteúdos e sistema de classificação final a adotar para classificar e ordenar os candidatos, homologada em reunião do Conselho de Administração de 24/09/2020.-----

-----Posteriormente verificou-se que nos Métodos de Seleção – Critérios Específicos, não constava a entrevista profissional de seleção, método de seleção facultativo adotado para os critérios gerais.

-----Face ao informado remete a ata n.º 2 onde constam retificados os critérios específicos do procedimento. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3251/2021***: ----------

-----**Homologar.** ----------

-----**14. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM DIREITO).**----------

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 2398, em 12 de março de 2021, a informar que por deliberação do conselho de Administração de 24/04/2020 foi aberto procedimento concursal para a contratação de um Técnico Superior (Licenciatura em Direito), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. ----------

-----O Júri do procedimento, através da ata n.º 1, de 22/09/2020, definiu os métodos de seleção, respetivos conteúdos e sistema de classificação final a adotar para classificar e ordenar os candidatos, homologada em reunião do Conselho de Administração de 24/09/2020. ----------

-----Posteriormente verificou-se que nos Métodos de Seleção – Critérios Específicos, não constava a entrevista profissional de seleção, método de seleção facultativo adotado para os critérios gerais.

-----Face ao informado remete a ata n.º 3 onde constam retificados os critérios específicos do procedimento. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3252/2021***: ----------

-----**Homologar.** ----------

-----**15. PAGAMENTO DE AVISO PARA PUBLICAÇÃO NA II SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA.**----------

-----Relativamente ao assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização da despesa, no valor de 15,84 € (quinze euros e oitenta e quatro cêntimos), da

Imprensa Nacional – Casa da Moeda e respetivo aviso, a publicar no Diário da República, referente à conclusão com sucesso de dezasseis períodos experimentais de Assistentes Operacionais (Agentes Únicos). ----------

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2394. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3253/2021***: ----------

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.** ----------

-----**V – DELIBERAÇÕES:**----------

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.----------

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**----------

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. ----------

-----**VII – ENCERRAMENTO:** ----------

-----Às 19:30 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.----------

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)